**PORTARIA Nº 32 / 2015**

**AUTORIZA O PAGAMENTO EM PECÚNIA DO BENEFÍCIO “VALE-ALIMENTAÇÃO” EM REFERÊNCIA AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2015.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Rafael Huhn, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a desistência do licitante ganhador Companhia Brasileira de Soluções e Serviços para gerenciamento, implementação e administração de vale-alimentação, por meio de cartão magnético com senha para os servidores da Câmara Municipal, que alegou que o Tribunal de Contas da União reconheceu este contrato como de natureza de operação de crédito e demais considerações;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar novo processo licitatório em tempo hábil para crédito em cartão magnético do vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal no período em referência;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico/Adm. n. 04/2015 que, fundamentadamente, orienta  pela necessidade de assegurar aos servidores da Câmara Municipal o pagamento do vale-alimentação através do depósito em conta, juntamente com o pagamento dos vencimentos, em parcela apartada, para que não enseje incorporação à remuneração nem incidências tributárias, como questão emergencial, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Autoriza o pagamento em pecúnia do benefício “vale-alimentação” aos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre através de depósito em conta, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015.

**Art. 2º** O “vale-alimentação” não será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a previdência do servidor público;

III – caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial *in natura*.

**Art. 3º** Aplicam-se a esta Portaria as disposições da Lei Municipal nº 4.638/2007.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 27 de Janeiro de 2015.

|  |
| --- |
| RAFAEL HUHN |
| PRESIDENTE DA MESA |